



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56 -
Telefone/Fax 3265-2007

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 03, de 04 de novembro de 2025.

PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SANCIONADA
TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO
OU VETO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL
PREVISTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 01, de 06 de maio de 2025, pela Câmara Municipal de Poço Branco-RN;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo à extenso interstício;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 580, de 06 de maio de 2025, oriunda do Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Vereador Marco Aurélio Souza de Menezes, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco-RN, em 04 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Souza de Menezes
Presidente